

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

RESUMO DESCRITIVO

Esta Política tem por objetivo definir as diretrizes, orientações e as práticas relativas à Gestão de Riscos no âmbito das atividades e operações da RB Capital Asset Management Ltda e suas subsidiárias.

IDENTIFICAÇÃO

Versão	Primeira Versão	Publicado em	Revisão em
05	10/10/2019	02/09/2024	02/09/2025

Área gestora do conteúdo	Riscos RB Asset
--------------------------	-----------------

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Motivo	Data
1	N/A	10/10/2019
2	Revisão Anual	28/09/2021
3	Revisão Anual	31/01/2023
4	Revisão Anual	08/02/2024
5	Revisão Anual	02/09/2024

APROVAÇÕES

Elaboração	Gestor do Conteúdo	Aprovações	
		1º Aprovador	2º Aprovador
Daniel Martins	Denise Kaziura	Denise Kaziura	Regis Dall'Agnese

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE GOVERNANÇA	4
3	MONITORAMENTO DE RISCOS	7
4	LIMITES E GOVERNANÇA	9
5	DOCUMENTOS CORPORATIVOS RELACIONADOS	17
6	MEDIDAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA	17
7	VIGÊNCIA E REVISÕES	17

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

1 OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo a definição das normas e procedimentos a serem seguidos para controle e gerenciamento dos Riscos de Mercado, Liquidez, Crédito, Contraparte, Concentração e Operacional dos fundos de investimento da RB Capital Asset Management LTDA. (“RB Asset”) e suas subsidiárias.

O controle e a mitigação dos riscos são parte integral do processo de construção dos portfólios. Por isto, esta Política contempla os procedimentos, técnicas, instrumentos e estrutura utilizada para identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes a cada fundo e também à gestora.

Esta Política foi redigida sob orientação das seguintes instruções:

- Resolução CVM nº 21/2021 (“RCVM 21”), de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”): dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Resolução CVM nº 175/2022 (“RCVM 175”), de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”): dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA ART”), de 23 de maio de 2019: tem por objetivo estabelecer princípios e regras para a Administração de Recursos de Terceiros visando promover, dentre outros, a elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas de mercado.

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

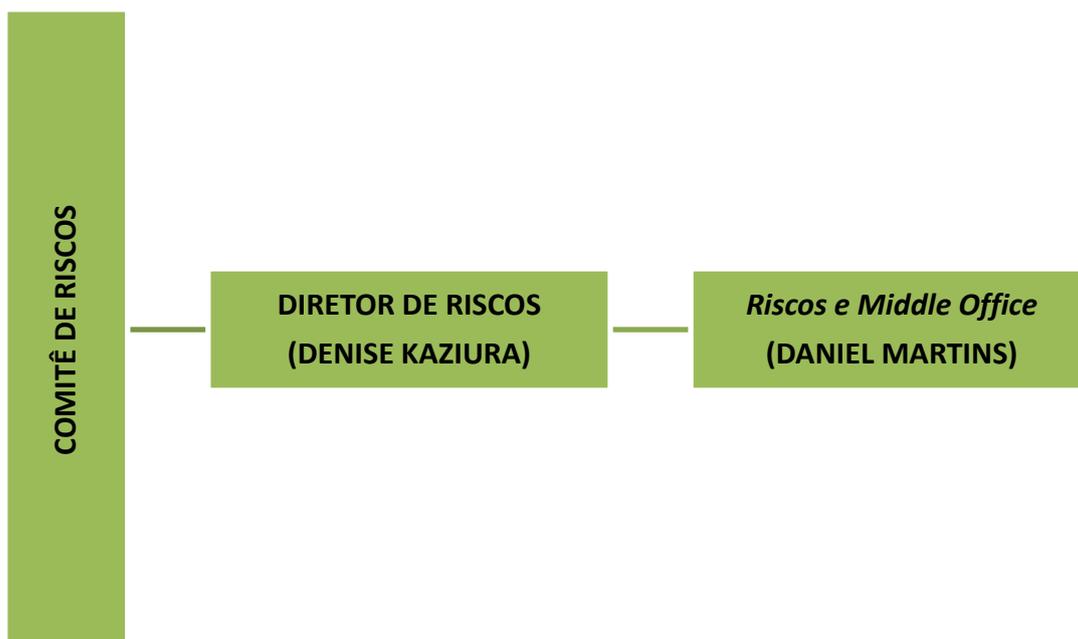
PÚBLICO

2 ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE GOVERNANÇA

2.1 PROCESSOS GERAIS

A área de Gestão de Riscos da RB Asset conta com uma estrutura apartada dos times de gestão de carteiras e portfólio. Esta segregação tem por objetivo proporcionar independência para a área de Riscos e tornar suas atividades consistentes com a regulamentação em vigor e com as estratégias de mitigação e controle estabelecidas pela alta administração.

A estrutura da área de Riscos se dá conforme figura abaixo.



A equipe de riscos é responsável pelo monitoramento da execução das premissas e atividades definidas nesta Política, bem como pela proposição de alterações nas metodologias envolvidas na gestão de riscos, execução dos comitês de risco, controle das métricas para apuração da exposição a risco dos fundos e, por fim, pela elaboração dos relatórios que são disponibilizados às áreas de *Compliance*, Jurídico e à diretoria da RB Asset.

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

2.2 DIRETOR DE RISCOS

O Diretor de Risco, que exerce suas funções com independência frente à área de gestão de recursos da RB Asset, se reporta diretamente ao Comitê de Risco, e não pode atuar em qualquer atividade interna ou externa que limite a sua independência, incluindo funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários. Suas responsabilidades consistem em:

- Garantir o cumprimento e qualidade de execução das disposições desta política.
- Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário das carteiras sob gestão da RB Asset e verificar se os cálculos de cota estão de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado.
- Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes da RB Asset (“Plano de Contingência”).
- Elaborar e apresentar os dados referentes ao acompanhamento e monitoramento no Comitê de Riscos.

2.3 ÁREA DE RISCOS E MIDDLE OFFICE

As áreas de Riscos e *Middle* são responsáveis pelo controle do risco de mercado, liquidez, crédito, concentração e operacional de todos os fundos da RB Asset. Suas responsabilidades consistem em:

- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta política.
- Monitorar a exposição das carteiras de valores mobiliários aos riscos descritos nesta política e elaborar relatórios de risco periódicos para a equipe de gestão.
- Calcular diariamente o risco de mercado dos fundos, de acordo com as políticas definidas.

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

- Analisar em base diária as carteiras dos fundos e calcular as exposições por fatores de risco, a sensibilidade e a *duration* de suas carteiras.
- Calcular em base diária a liquidez dos fundos, de acordo com as metodologias definidas nesta política.
- Informar aos gestores os casos de desenquadramento dos limites estabelecidos e solicitar os motivos que levaram ao desenquadramento e as medidas a serem tomadas para o reenquadramento dos fundos aos limites estabelecidos.
- Executar, anualmente, testes de adequação estatística dos modelos de *Value at risk* (“VaR”) através de procedimentos de *backtesting*.

2.4 COMITÊ DE RISCOS

Entende-se por Comitê de Riscos (“Comitê”), o fórum coordenado pelo Diretor de Riscos que tratará sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos de mercado, liquidez, crédito, concentração e operacional. O Comitê deverá contar, obrigatoriamente com as seguintes presenças.

Diretor(a) de Riscos

RB Asset

Presidente – CEO

RB Asset

Diretor(a) de Operações

RB Asset

Serão facultadas, mas desejáveis, as presenças de:

Diretor ou delegados de Gestão de Carteiras/*Portfolios*

Diretor ou delegados de *Compliance*

Diretor ou delegados de Jurídico

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

O Comitê, a ser conduzido com periodicidade mínima anual, ou sob demanda extraordinária, abordará discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da RB Asset, como:

- Apresentação dos principais resultados do período, destacando eventual violação dos limites preestabelecidos.
- Acompanhamento dos comunicados e demandas regulatórias, bem como mudanças na legislação e seus impactos na Gestão de Riscos.
- Definição e/ou alteração na metodologia de cálculo para apuração e controle de riscos.
- Deliberação sobre planos de ação para readequação dos níveis de risco de mercado e liquidez dos fundos, bem como restabelecimento da alocação adequada dos fundos aos níveis de risco de crédito pré-estabelecidos ou da mudança de percepção do risco de crédito dos emissores.
- Desenquadramentos dos fundos de investimento em relação aos respectivos regulamentos ou legislações pertinentes.

Para cada reunião realizada é gerada uma ata que evidencia as discussões e deliberações e assinada por todos os membros com presença obrigatória e compartilhada com os participantes presentes.

3 MONITORAMENTO DE RISCOS

O sistema utilizado para a gestão integrada de riscos dos portfólios dos Fundos de Investimento Multimercado (“FIM”), Fundos de Fundos (“FOF”) e Fundos de Renda Fixa sob gestão da RB Asset é fornecido pela IVT Solutions Ltda. Os sistemas IVT RISK e PerformIT oferecem soluções de cálculos de risco de mercado, liquidez e enquadramento. Os dados de mercado são compostos por cotações, preços e curvas, e

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

são coletados pelo próprio sistema de risco a partir, principalmente, dos seguintes provedores:

- B3, para preços de ações e derivativos listados, principais curvas e cenários de stress de risco de mercado.
- ANBIMA, para títulos públicos, debêntures, projeções de índices de preços.
- CETIP, para CDI e informações sobre títulos privados.
- BCB, para cotações de PTAX para várias moedas, principalmente o Dólar Americano.

Com as posições das carteiras e os dados de mercado atualizados, o sistema de risco realiza os cálculos conforme a natureza do risco e as métricas utilizadas, que serão descritas adiante.

Não são utilizados sistemas específicos para a gestão de risco de Fundos de Investimentos em Participações (“FIPs”), Fundos de Investimentos Imobiliários (“FIIs”) de Tijolo e Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDCs”), nem para análises de risco de crédito, operacional e de contraparte. Nestes casos, são utilizados modelos de controle desenvolvidos internamente pela RB Asset em planilhas eletrônicas, utilizando o software “Excel”, fornecido pela Microsoft Corporation por meio do pacote *Office 365*. O monitoramento do risco operacional leva em consideração o mapeamento das atividades e controles utilizados em todas as áreas da RB Asset e os sistemas utilizados incluem controle de acesso físico e lógico, proteção eletrônica com *firewalls* e sistema de antivírus, monitoramento e gravação de sistemas telefônicos e eletrônicos, links de internet redundantes, telefonia com estrutura de PABX Avaya independente, com uma linha digital com ramais autônomos, linha compartilhada com o condomínio para comunicação interna em caso de falha de sistemas, e um sistema de *backup* diário, com armazenamento em unidade de fita e replicado para o site de contingência.

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

Os administradores fiduciários das carteiras geridas pela RB Asset são responsáveis pela precificação dos ativos (marcação a mercado) – este processo é acompanhado pela área de risco. O *upload* das posições dos fundos é realizado a partir dos arquivos em formato XML, que são fornecidos pelos administradores dos fundos e armazenados em repositório alimentado pela área de *Middle Office*.

4 LIMITES E GOVERNANÇA

Os limites de risco são definidos de acordo com o mandato conferido pelo regulamento de cada fundo, além de uma verificação histórica do comportamento dos retornos do fundo. Com os cálculos finalizados e os números disponibilizados, há o tratamento da informação e a verificação dos controles, geração de relatórios e, em casos em que os números calculados não traduzem uma situação adequada de exposição ao risco, a equipe de gestão de carteiras/*portfolio* pode ser acionada a dar explicações e apresentar um plano de ação para reenquadramento.

O processo de governança pode ser descrito da seguinte forma:

- Quando da existência de qualquer métrica de risco que ultrapasse seu limite definido, a área de Gestão de Riscos da RB Asset realiza a comunicação, via e-mail, ao gestor responsável, solicitando os motivos que levaram ao desenquadramento e seu respectivo plano de ação para reenquadramento do fundo no prazo mais curto possível.
- O plano de ação deve ser validado pela área de gestão de riscos da RB Asset e, caso não seja aprovado, o Diretor de Riscos enviará um comunicado ao Diretor de Gestão de Recursos, solicitando novamente uma adequação do plano de ação para reenquadramento do fundo no menor prazo possível.
- O reenquadramento da carteira não deve exceder o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando preestabelecida a convocação de um Comitê Extraordinário de Riscos em caso de não atendimento ao prazo definido.

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

4.1 Limites - Risco de Mercado

Os parâmetros avaliados para gerenciamento do risco de mercado são VaR, análise de cenários e testes de estresse, conforme o tipo de veículo de investimento.

Os limites de VaR para as carteiras geridas pela RB Asset são definidos em:

- Atenção (2%): não gera nenhum tipo imediato ao time de gestão, mas é apresentado no relatório mensal.
- Stop Loss (5%): gera um alerta de necessidade de enquadramento, conforme no item 4.

O VaR é uma medida de risco que estima a perda potencial esperada das carteiras resultante de mudanças nas condições de mercado, de acordo com um determinado nível de confiança e período de manutenção das posições. Como se trata de uma medida estatística, o diagnóstico do VaR pode não refletir o comportamento observado das carteiras nos dias em que os limites são ultrapassados. Por isso, a RB Asset complementa a análise do VaR com a realização de análises de cenários e testes de estresse, que permitem levar em consideração a ocorrência de oscilações extremas que não são observadas em condições normais de mercado, como variações substanciais de níveis de preços, câmbio, curvas de juros e superfícies de volatilidade implícita.

Análise de VaR do portfólio leva em consideração o coeficiente de correlação entre os ativos, com quebra por categoria e por ativo individual. Utiliza-se a metodologia paramétrica, com intervalo de confiança de 95% e horizonte de 1 (um) dia. O teste de estresse, por sua vez, consiste em verificar os retornos das carteiras a partir de cenários específicos onde as taxas e preços recebem choques relevantes a partir de cenários extremos de viés otimista e pessimista. O teste de estresse consegue complementar a informação do VaR, uma vez que não trabalha com informações passadas, mas sim com estimativas de cenários, mesmo que os cenários sejam baseados em momentos de

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

crises ou euforias evidenciadas no mercado. Atualmente são utilizados os cenários gerados e divulgados pela B3 em viés pessimista.

O risco de mercado para investimentos em ativos físicos geridos pela RB Asset é feito através da reavaliação periódica do valor de mercado dos ativos, revisão de informações sobre os ativos e acompanhamento das atividades de gestão dos empreendimentos. A reavaliação do valor de mercado dos ativos é conduzida através de laudos de avaliação imobiliária elaborados por entidade especializada externa e independente, com a finalidade de tomada de decisão interna e atualização de valor dos ativos em referência nos fundos junto à CVM. O Comitê de Risco avalia periodicamente se existe a necessidade de atualização do laudo de avaliação, sendo que este processo deve ser conduzido no mínimo anualmente. No caso dos FIPs, o valor das participações societárias é atualizado anualmente com base nas demonstrações financeiras publicadas. O valor das cotas dos fundos é atualizado diariamente, pois contempla, além do valor das participações societárias, o valor dos investimentos em renda fixa e os fluxos de receitas e despesas.

No caso dos FIDCs sob gestão da RB Asset, o risco de mercado consiste, fundamentalmente, na variação das taxas de juros e índices de preços aos quais estão atreladas as rentabilidades dos diferentes tipos de cotas. Dessa maneira, sabendo que a RB Asset e seu time de gestão não possui qualquer poder decisório na composição dessas taxas, a gestão de riscos de mercado está intrinsecamente ligada à gestão de risco de liquidez, uma vez que é necessário monitorar as projeções de taxas atreladas ao ativo e ao passivo do fundo, agindo de forma a mitigar descasamentos que possam comprometer o andamento do fundo. Para isso, valemo-nos de um modelo de *Asset-Liability Management* – ALM – que trata justamente esse fluxo projetado de ativo e passivo e aponta possíveis descompasso futuros. Nesse modelo, cada cota é tratada de acordo com suas características particulares. As previsões de perda, o total de caixa disponível e a necessidade de caixa para honrar com os pagamentos em cada vértice analisado são os resultados esperados que nortearão possíveis necessidades de

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

readequações na carteira dos fundos. Todas as decisões de readequação de percentuais de cotas através de novas emissões ou quaisquer outros mecanismos regulamentados pela CVM deverão ser objeto de aprovação em Comitê Extraordinário de Riscos constituído exclusivamente para esse tema.

4.2 Limites – Risco de Liquidez

O Gerenciamento de Risco de Liquidez tem como objetivo garantir que a RB Asset consiga honrar com suas obrigações firmadas em nome dos fundos de investimento sob sua gestão sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias.

Os FIs e FIPs sob gestão da RB Asset são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo. Os cotistas que porventura optarem por desfazer seus investimentos nos fundos antes do prazo estipulado deverão vender suas cotas no mercado secundário, e podem encontrar dificuldades para realizar a operação no prazo, volume e preço desejados.

No que diz respeito às carteiras de valores mobiliários líquidos, os níveis de liquidez desejáveis em cada carteira são arbitrados de acordo com o tempo de resgate descrito no regulamento, as operações de resgate agendadas e o histórico de resgates, e as carteiras são consideradas líquidas quando a projeção de liquidez dos ativos for superior à projeção de liquidez do passivo. As carteiras têm sua cotização de acordo com o que consta em seus respectivos regulamentos e estão especificados de forma que os prazos de liquidação de resgates sejam compatíveis com a liquidez dos ativos que compõem a carteira. As análises contemplam o risco de liquidez de todos os ativos das carteiras de valores mobiliários aplicáveis e verifica qual seria o prazo esperado para negociação das posições do portfólio e qual seria o custo de transação esperado para concretizar uma eventual liquidação. A análise é realizada com base no volume médio dos 63 (sessenta

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

e três) dias úteis anteriores, e os valores são estimados levando em consideração 20% (vinte por cento) de participação nos volumes de transação observados.

No caso de operações com derivativos, para o cenário normal de liquidez, considera-se que os ativos eventualmente depositados como margens, garantias ou ajustes terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo, quando esses deverão ser liberados. A área de risco realiza o monitoramento dos ativos que podem ser utilizados como margens, garantias ou ajustes, para avaliar sua disponibilidade e ajustar as posições de acordo com as operações realizadas pela equipe de gestão.

A gestão de risco de liquidez dos FIDCs, por sua vez, utiliza o mesmo modelo da gestão de risco de mercado (modelo ALM).

Informações mais detalhadas acerca do gerenciamento de risco de liquidez podem ser encontrados na “Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez”.

4.3 Limites – Risco de Crédito e Contraparte

A aprovação de novos emissores e novas operações de crédito deve ser realizada pelo Comitê de Risco, assim como o estabelecimento dos limites de exposição de cada contraparte, o acompanhamento das exposições e a determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência. Toda deliberação acerca dos limites deverá ser fundamentada e limitada aos valores máximos previstos nos regulamentos de cada fundo.

A classificação de riscos da operação será efetuada em comitês de investimentos com base em critérios consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas que contemplem:

- Aspectos fundamentais de risco de crédito e de contraparte em operações: situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); grau de endividamento; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; e;

- Objetivos da operação: natureza e finalidade da transação; conforme aplicável, na medida em que a garantia seja relevante para a decisão com relação ao risco de crédito e de contraparte, análise das características das garantias, visando a sua exequibilidade, inclusive com relação à observância dos requisitos formais para sua constituição e às avaliações cabíveis com relação à sua suficiência e à liquidez dos ativos em caso de execução; valor e; prazo.

As carteiras geridas pela RB Asset, quando da previsibilidade e da aplicabilidade, deverão efetuar operações em derivativos registrados em câmaras de compensação e liquidação que atuem como contraparte central. Ainda que haja, por parte da câmara de compensação e liquidação, a opção de registro de operação sem contraparte central, a RB Asset optará por registrar suas operações em derivativos com a opção de contraparte central ativa.

Com relação ao risco de inadimplência, a determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos dessa natureza é de responsabilidade do Comitê de Risco, que deve avaliar o impacto das perdas potenciais, a possibilidade de sair da posição ou executar operações de hedge, e a eventual estratégia de recuperação dos créditos, que pode envolver a contratação de prestadores de serviço especializados e o cálculo de provisões de perdas em caso de necessidade.

Com relação aos ativos físicos sob gestão da RB Asset, o risco de vacância deve ser mitigado através de provisões de multas em caso de entrega antecipada dos imóveis e da contratação de consultores imobiliários para realizar a oferta ativa dos imóveis vagos e a prospecção de novos locatários.

4.4 Limites – Risco de Concentração

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

As posições das carteiras de valores mobiliários são monitoradas diariamente pelas áreas de risco e *middle office*, que realizam o controle de enquadramento legal para prevenir qualquer situação inadequada dentro dos limites legais dos fundos de investimento sob gestão da RB Asset. O monitoramento conta com a observação do cenário atual e com a projeção de valores para os próximos 7 (sete) dias úteis. Os gestores das respectivas carteiras recebem relatórios diários com tais informações. A metodologia de projeção foi desenvolvida internamente pela RB Asset, que se vale da ferramenta *Excel* para confecção das planilhas eletrônicas com os modelos adotados.

4.5 Limites – Risco Operacional

A gestão de risco operacional é composta pelos seguintes pilares:

- Processos operacionais, desenvolvidos para as atividades operacionais e de controladoria.
- Política de Segurança Cibernética e Plano de Ação e Resposta a Incidentes, que deve ser testado anualmente e aperfeiçoado quando necessário.
- Riscos legais e regulatórios, por meio do monitoramento constante e periódico das atualizações nas normas vigentes e avaliações do cumprimento da RB Asset a todos os requerimentos legais e regulatórios.

Eventuais erros operacionais e falhas devem ser detectados imediatamente para que as devidas providências sejam tomadas em tempo e uma avaliação quantitativa e qualitativa seja desenvolvida para detectar as raízes das ocorrências. O registro de ocorrências deverá ser feito em planilhas eletrônicas disponibilizada pelo time de riscos às áreas da RB Asset. Uma vez efetuado o registro, a área de risco avaliará a ocorrência e direcionará para a área responsável, solicitando planos de ação de natureza corretiva e mitigatória.

O registro de erros operacionais deverá ser pautado nas seguintes temáticas:

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

- Fraudes internas: atos internos direcionados a defraudar, apropriar-se de bens indevidamente, a burlar regulamentos, leis ou políticas.
- Fraudes externas: atos realizados por terceiros direcionados a defraudar, apropriar-se de bens indevidamente ou burlar a lei.
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho: atuações incompatíveis com a legislação ou acordos laborais, de higiene ou de segurança no trabalho, do pagamento de indenizações por danos pessoais ou eventos de discriminação.
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços: não cumprimento involuntário ou negligente de uma obrigação profissional diante de clientes concretos (incluídos os requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou projeto de um produto.
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição: danos ou prejuízos a ativos materiais como consequência de desastres naturais ou outros eventos.
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da instituição: incidências nos negócios provenientes de falhas nos sistemas de informação ou outros eventos.
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação: sistemas mal parametrizados, obsoletos, ocorrência de *overloads* e outros eventos.
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição: erros no processamento de operações ou na gestão de processos, assim como de relações com parceiros comerciais e provedores.

Neste sentido, a RB Asset conta com a atuação de uma área de Risco, uma Diretoria e do Diretor de Gestão de Recursos, que, em conjunto com demais membros/áreas, são responsáveis pelo gerenciamento de risco operacional, compondo uma estrutura com capacidade para promover o gerenciamento do risco operacional através da:

ASSUNTO

RISCOS

POLÍTICA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

TIPO

PÚBLICO

- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional.
- Elaboração e monitoramento dos planos de contingência para limitar as perdas decorrentes de risco operacional.
- Disseminação de conteúdos e orientações acerca de boas práticas que visem minimizar a ocorrência de eventos que caracterizem riscos operacionais.

5 DOCUMENTOS CORPORATIVOS RELACIONADOS

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez - RB ASSET.

6 MEDIDAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

O descumprimento deste manual, bem como da regulamentação externa pertinente, poderá resultar em penalizações disciplinares, administrativas ou jurídicas, conforme políticas gerais da instituição e legislação em vigor.

7 VIGÊNCIA E REVISÕES

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e é recomendada atualização/revisão anual ou sempre que houver necessidade de atualizá-la em relação as demais diretrizes internas ou leis e regulamentações vigentes.